



**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**  
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

**TC 018.606/2016-4**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsáveis                                                                                                                                                        | Data do Trânsito em Julgado | Acórdão                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Antônio Evaldo Gomes Bastos<br>(190.711.593-53)<br><br>Multa (subitem 9.4 do acórdão condenatório)<br><br>Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório. | 11/5/2016                   | Acórdão 2374/2015 – TCU – Plenário, Sessão: 23/9/2015 – Ordinária, Ata 38/2015 – Plenário (Condenatório)<br><br>Acórdão 581/2016 – TCU – Plenário, Sessão: 16/3/2016 – Ordinária, Ata 8/2016 – Plenário (Excerto)<br><br>[TC 012.391/2012-3] |

2. Outro processo de cobrança executiva foi gerado a partir do mesmo originador:

| Cbex           | Tipo (Débito/Multa)                                     |
|----------------|---------------------------------------------------------|
| 018.607/2016-0 | Multa - Francisco Edvaldo Gomes Bastos (243.788.953-15) |

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, em 23 de junho de 2016.

Contribuição da estagiária  
Amanda Marques de Paula

(assinado eletronicamente)  
Jefferson Pinheiro Silva  
Diretor/ 2ª DT  
(Delegação: Portaria Secex-CE 2/2016).